



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ nº 08.865.636/0001-92  
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**ERRATA Nº 01/2026**

O Município de AROEIRAS - PB por meio do Prefeito Municipal e da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria Nº 155, de 31 de maio de 2025 e a Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, tornam público retificações no EDITAL Nº 01/2026 que trata sobre a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao cargo de provimento efetivo para o Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB.

Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;

Considerando o item 17.26 do edital nº 01/2026 que prevê a possibilidade de alterações no edital;

Considerando a necessidade de ajuste no anexo IV do Edital nº 01/2026, torna público a ERRATA abaixo:

**I – ONDE LÊ-SE:**

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**(Para os cargos de nível superior, exceto os cargos de Professor)**

Fundamentos da ética e da moral aplicados à gestão pública, abrangendo o conceito de ética no setor público, a distinção entre ética e moral e o papel do servidor como agente de promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Deveres e proibições dos agentes públicos, gestão da ética nas organizações e princípios que regem a conduta profissional, com ênfase no Código de Ética Profissional do Servidor Público e na prevenção de desvios de conduta. Princípios fundamentais da Administração Pública na Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Normas constitucionais sobre investidura em cargo público, estabilidade e acumulação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas atualizações). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no contexto da transparência pública e da proteção à privacidade.

**II – LEIA-SE:**

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**(Para os cargos de nível superior)**

Fundamentos da ética e da moral aplicados à gestão pública, abrangendo o conceito de ética no setor público, a distinção entre ética e moral e o papel do servidor como agente de promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Deveres e proibições dos agentes públicos, gestão da ética nas organizações e princípios que regem a conduta profissional, com ênfase no Código de Ética Profissional do Servidor Público e na prevenção de desvios de conduta. Princípios fundamentais da Administração Pública na



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ nº 08.865.636/0001-92  
Rua Pedro Leonel França, nº 170 – Centro – Aroeiras – PB - CEP: 58.849-000

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

**ERRATA Nº 01/2026**

Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Normas constitucionais sobre investidura em cargo público, estabilidade e acumulação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas atualizações). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no contexto da transparência pública e da proteção à privacidade.

**Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026**

**Domingos Marques Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Nomeada pela Portaria Nº 155 de 31 de maio de 2025

**JOSÉ CARLOS GOMES DE LIRA**  
PRESIDENTE

**DAVI SILVA CAVALCANTI**  
MEMBRO

**MANOEL DE SOUZA ANDRADE**  
MEMBRO